

# Aula 00

Passo Estratégico de AFO p/ TCE-GO (Analista de Controle Externo - Contabilidade)-2021-Pré-Edital

Autor:

**Vinicius Nascimento** 

08 de Fevereiro de 2021

#### Sumário

O que é o Passo Estratégico?	3
Análise Estatística	4
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque	Erro! Indicador não definido.
Aposta estratégica	4
Questões estratégicas	11
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	17
Perguntas	18
Perguntas com respostas	19
Lista de Questões Estratégicas	23
Gabarito	26



# **APRESENTAÇÃO DO CURSO**

Olá concurseiro(a), tudo bem? É uma imensa alegria iniciarmos nosso Passo Estratégico de Administração Financeira e Orçamentária para Analista de Controle Externo - Contabilidade do Tribunal de Contas de Goiás.

Vou começar com minha apresentação!

Sou o Prof. Vinícius Nascimento, natural de Brasília, mas residindo em Manaus, coração da nossa Amazônia! Sou formado em Gestão Pública, pós-graduando em Contabilidade Pública e em Planejamento e Orçamento Governamental, atualmente finalizando minha graduação em Ciências Contábeis.

Minha experiência como concurseiro iniciou em 2005, quando fui aprovado para um emprego público na CAESB — Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

Em 2006, quando estava estudando para Técnico Administrativo da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica – vi uma propaganda do concurso da Escola de Sargentos das Armas. Não pensei duas vezes e fiz minha inscrição. Fui aprovado e fui iniciar o Curso de Formação de Sargentos em Campo Grande – Mato Grosso do Sul, sendo que, ao final do curso, fui classificado na cidade de Jaguarão – Rio Grande do Sul – na fronteira com o Uruguai.

No final de 2011, fui transferido para Boa Vista, no estado de Roraima. Logo no início de 2012 fiz a prova para Técnico Judiciário – Área Administrativa do TRT 11º Região, no qual fui aprovado em 54º lugar.

No mesmo ano, fiz o concurso para Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça de Roraima, ficando classificado. Em 2013, fui aprovado em 37º lugar para Técnico Administrativo do Ministério Público da União.

No final de 2013 saíram 2 editais: Agente Administrativo da Polícia Federal e Assistente em Administração da Universidade Federal de Roraima. Com esforço e dedicação, fui aprovado nos dois: (5º lugar para Agente Administrativo e 37º para a UFRR). Em junho de 2014 fui nomeado para a UFRR e dois meses depois para a Polícia Federal.

Em 2015 saiu o edital para Gestor Público do Instituto Federal de Roraima. Resolvi fazer a prova e fui aprovado em 1º lugar, porém optei por não assumir, pois, a lotação iria prejudicar meus projetos, afinal já estava ministrando aulas presenciais e on-line. Nesse mesmo ano entrei para o curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Roraima, em primeiro lugar.

Em 2016 saiu o edital para Contador da Universidade Federal de Roraima, fiz a prova e fui aprovado em primeiro lugar, mas não assumi pois, estava no 4º semestre da faculdade.

Em 2017 fiz a prova de Analista Judiciário – Área Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e fiquei classificado em 42º lugar.

E, em 2019, veio minha grande conquista: aprovação em 9º lugar para Consultor Legislativo, área de Finanças Públicas da CLDF com a maior nota na prova de conhecimentos específicos (47 acertos de um total de 50).

Também em 2019 fui aprovado em 35º lugar para Técnico Fazendário da SEMEF de Manaus.

Estou contando as vitórias, mas também foram muitas reprovações, entre elas Senado, TCU e TCE/PE. Isso é simplesmente para dizer que sei exatamente o que você está passando nessa etapa. Vitórias e derrotas





fazem parte!! O que importa é como você reage diante das derrotas: desistir ou aprender com os erros? Garanto que a segunda hipótese é a mais correta, afinal, só não passa quem desiste!!

Como professor, iniciei em aulas presenciais nas cidades de Boa Vista e Manaus, tendo ministrado aulas em Recife, Rio de Janeiro, Brasília e Salvador. Entrei para o quadro de professores do Tec Concursos, renomado site de questões comentadas, além disso trabalhei em diversos sites de cursos online nas disciplinas de Administração Financeira e Orçamentária, Administração Geral e Pública e Contabilidade Geral e Pública.

É essa experiência que quero compartilhar com você, afinal, seremos parceiros nessa caminhada!!!

# O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.

Em ambas as formas de utilização, como regra, o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) como material de reta final, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

#### Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:



@passoestrategico





# Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?

## Análise Estatística

Inicialmente, convém destacar os percentuais de incidência de todos os assuntos previstos no nosso concurso. Em nossa análise estatística, analisei 338 questões da banca de 2014 a 2019 apenas da área de Gestão e Controle. Dentro da nossa amostra, tivemos os seguintes tópicos:

ASSUNTO	% DE INCIDÊNCIA	
Lei de Responsabilidade Fiscal	37,46%	
Despesa Pública	11,56%	
Estágios da Despesa, Restos a Pagar, Despesa de Exercícios Anteriores e Suprimento de Fundos	11,26%	
Receita pública	9,85%	
Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual	<mark>9,58%</mark>	
Princípios orçamentários	7,04%	
Créditos adicionais	5,63%	
Ciclo orçamentário	3,66%	
Estágios da Receita e Dívida Ativa	2,54%	
Orçamento público: conceito, características e elementos básicos do orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho e orçamento programa.	1,41%	

Com essa pequena análise, podemos perceber que a cereja do bolo está na LRF, Despesa Pública, Receita Pública, Instrumentos de Planejamento e Orçamento, Princípios Orçamentários e Estágios da Despesa, RAP, DEA e Suprimento de Fundos. Juntos, esses assuntos correspondem ao total de 86,75% do total de questões.

Veja que o assunto do nosso relatório de hoje possui 9,58% de cobrança, portanto alta relevância no estudo e na revisão. Atenção a partir daqui!!

# ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.



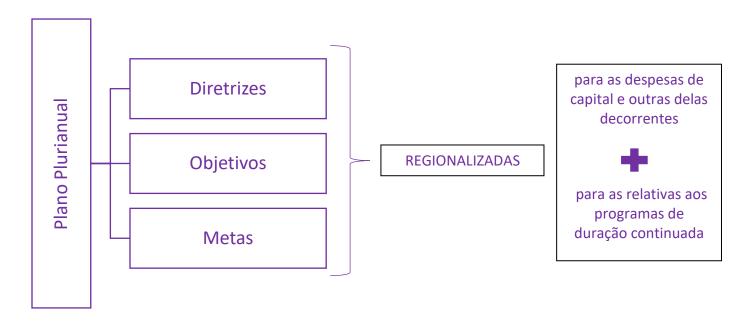


1. Vamos iniciar nossa análise pelo Plano Plurianual. Muitas questões cobram apenas o conhecimento literal do art. 165, § 1º da CF/88:

Art. 165 (...)

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Para facilitar a memorização, segue pequeno esquema:



1.1. Ainda em relação ao PPA, você deve lembrar qual a relação entre esse plano e os investimentos que ultrapassem o exercício financeiro:

*Art.* 167 (...)

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

CUIDADO: APENAS OS INVESTIMENTOS QUE ULTRAPASSEM O EXERCÍCIO FINANCEIRO DEVEM ESTAR NO PPA. CASO O INVESTIMENTO INICIE E TERMINE NO MESMO EXERCÍCIO, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SUA INCLUSÃO NO PPA!!!

1.2. Outro ponto importante é o prazo de envio (pelo chefe do Poder Executivo) e aprovação do PPA (pelo poder Legislativo):

INSTRUMENTO	ENVIO	APROVAÇÃO
PPA	31/08 (quatro meses antes do fim	22/12 (fim da sessão
	do exercício financeiro)	legislativa ordinária)

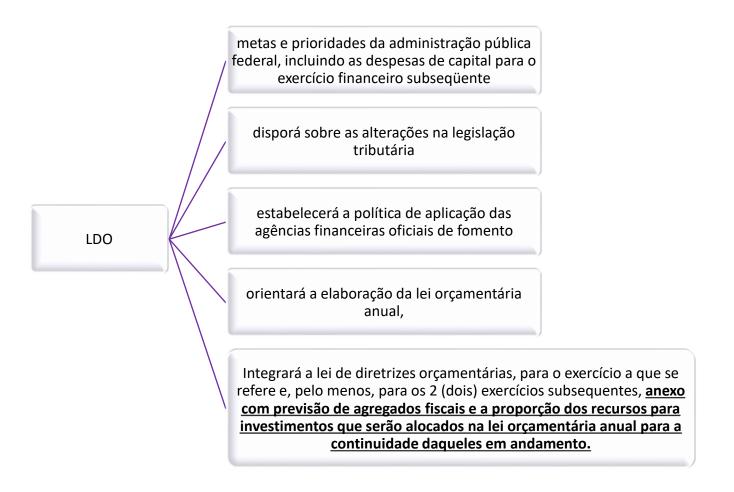


- 2. O PPA, por ser um instrumento estratégico, possui vigência de 4 anos, iniciando no segundo ano do mandato presidencial, finalizando no primeiro ano do mandato subsequente.
- 3. Continuando, entramos no instrumento mais rico em detalhes e que possui grandes chances de ser cobrado em prova: Lei de Diretrizes Orçamentárias. Mais uma vez, a leitura exaustiva do art. 165, § 2º da CF/88 pode garantir muitos acertos em prova:

Art. 165 (...)

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Lá vai mais um esquema para lhe ajudar a decorar esses pontos:



3.1. É importante destacar as recentes alterações orçamentárias incluídas pela Emenda Constitucional 102.



- 3.1.1. Segundo o art. 165, § 10, a administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. A Consultoria da Câmara, inclusive, apontou esse dispositivo como um novo princípio orçamentário: princípio do orçamento impositivo.
- 3.1.2. O disposto nesse parágrafo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias:
  - 3.1.2.1. I subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;
  - 3.1.2.2. Il não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;
  - 3.1.2.3. III aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.
- 3.2. Além das regras literais do art. 165, § 2º da CF/88, outro ponto que merece atenção é o que consta no art. 169, § 1º, II da CF/88, que estabelece regras sobre a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público:

Art. 169 (...)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

3.3. Assim como fizemos com o PPA, é importante relembrar os prazos de envio e aprovação da LDO:

INSTRUMENTO	ENVIO	APROVAÇÃO	
PPA	31/08 (quatro meses antes do fim	22/12 (fim da sessão	
	do exercício financeiro)	legislativa ordinária)	
LDO	15/04 (oito meses e meio antes do	17/07 (fim do 1º período da	
	fim do exercício financeiro)	sessão legislativa ordinária)	



4. Continuando nosso relatório, você tem que ter atenção aos assuntos ligados à LOA. Lembre-se de que a LOA é formada por três orçamentos:



Alguns pontos importantes merecem destaque na sua revisão:

- 4.1. O orçamento fiscal contém as receitas e despesas referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- 4.2. O orçamento de investimentos contém as receitas e despesas com investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
- 4.3. O **orçamento da seguridade social** contempla as receitas e despesas de todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
- 4.4. Assim como fizemos com o PPA e a LDO, é importante relembrar os prazos de envio e aprovação da LOA, que são iguais ao do PPA:

INSTRUMENTO	ENVIO	APROVAÇÃO		
PPA	31/08 (quatro meses antes do fim	22/12 (fim da sessão		
	do exercício financeiro)	legislativa ordinária)		
LDO	15/04 (oito meses e meio antes do	17/07 (fim do 1º período da		
	fim do exercício financeiro)	sessão legislativa ordinária)		
LOA	31/08 (quatro meses antes do fim	22/12 (fim da sessão		
	do exercício financeiro)	legislativa ordinária)		



Outro ponto importante está em uma das funções do orçamento fiscal e de investimento das estatais: esses orçamentos, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de <u>reduzir desigualdades</u> <u>inter-regionais</u>, segundo critério populacional.

Vale relembrar o papel da LOA na estimativa da receita e fixação da despesa: o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Tivemos também novidades inseridas no final de 2019, vamos relembrar:

A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.5 Tal dispositivo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias:

- I subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;
- II não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;
- III aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

Integrará a lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os dois exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orçamentária anual para a continuidade daqueles em andamento.

O disposto acima aplica-se exclusivamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social da União.

# **APOSTA ESTRATÉGICA**

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

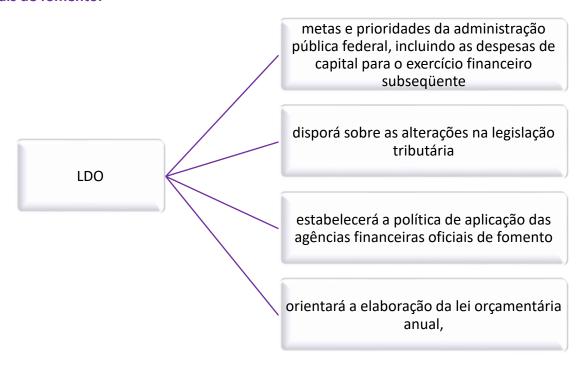
Dentro do assunto instrumentos de planejamento e orçamento, o tópico da LDO é o que acredito que possui mais chance de ser cobrado em prova.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é uma novidade no sistema de planejamento e orçamento brasileiro. Essa norma possui um papel muito importante e interessante nesse processo: servir de "meio de campo" entre o PPA e a lei orçamentária anual.





De acordo com o art. 165, § 2º da CF/88, a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



- Enquanto o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas de médio/longo prazo, a LDO identifica quais as metas e prioridades para o exercício financeiro, orientando o orçamento para isso.
  - Outro papel importante da LDO está no art. 169, § 1º, II, ou seja, para que haja a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, deve haver:
    - 1) prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e
    - 2) se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

# **QUESTÕES ESTRATÉGICAS**

Nesta seção, apresentamos e comentamos uma amostra de questões objetivas selecionadas estrategicamente: são questões com nível de dificuldade semelhante ao que você deve esperar para a sua prova e que, em conjunto, abordam os principais pontos do assunto.

A ideia, aqui, não é que você fixe o conteúdo por meio de uma bateria extensa de questões, mas que você faça uma boa revisão global do assunto a partir de, relativamente, poucas questões.

Como temos pouquíssimas questões do IBFC, vamos utilizar questões da FCC como referência. Dessa forma teremos como identificar o perfil da banca, adotando outra banca com perfil bastante semelhante.

#### PLANO PLURIANUAL

- 1) (FCC Técnico TRT/14 2016) Na Lei Orçamentária Anual do Estado do Rio de Pedras, para o exercício de 2016, consta dotação orçamentária para investimento no valor de R\$ 23.500.000. Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, a lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que NÃO
- a) esteja previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou em lei que autorize a sua inclusão.
- b) seja compatível com a previsão da arrecadação das receitas que os atenderá.
- c) esteja previsto no anexo de metas fiscais.
- d) seja compatível com as metas de arrecadação e com as prioridades da administração.
- e) esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

#### Gabarito: letra E

Você nem precisa conhecer a LRF. A CF/88, no art. 167, § 1º, estabelece que nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

- 2) (FCC Analista MP/PB 2015) O instrumento de planejamento pelo qual devem ser previstos os objetivos, diretrizes e metas da Administração pública para as despesas relativas aos programas de duração continuada é o
- a) Plano Plurianual.
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Lei Orçamentária Anual.
- d) Plano Diretor.





#### e) Anexo de Riscos Fiscais.

#### Gabarito: letra A

De acordo com o art. 165, § 1º da CF/88, a lei que instituir o **plano plurianual** estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

- 3) (FCC Analista DPE/SP 2015) No que tange aos instrumentos de planejamento e orçamento, segundo a Constituição Federal, o Plano Plurianual
- a) será elaborado no primeiro ano de mandato presidencial e terá vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente.
- b) estabelecerá, para cada exercício financeiro, todas as despesas relativas às dívidas públicas interna e externa e as receitas que as atenderão.
- c) estabelecerá as metas e prioridades da Administração pública, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual e as alterações na legislação tributária.
- d) compreenderá o orçamento fiscal referente aos três Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- e) será elaborado no último ano de mandato presidencial, para vigorar no primeiro ano de mandato presidencial subsequente, com vigência de quatro anos.

#### Gabarito: letra A

De acordo com o art. 35. § 2º, I do ADCT, o projeto do plano plurianual, terá vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente e será encaminhado até quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

- b) Errado. A LOA estabelece as receitas e despesas para o exercício financeiro.
- c) Errado. De acordo com o art. 165, § 2º da CF/88, a <u>lei de diretrizes orçamentárias</u> compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- d) Errado. De acordo com o art. 165, § 5º da CF/88, a LOA compreenderá o orçamento fiscal referente aos três Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- e) Errado. Conforme comentário da alternativa A.



#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- 4) (FCC Técnico TRT/6 2018) De acordo com o disposto na Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve contemplar:
- I. as metas e prioridades da Administração para o exercício subsequente.
- II. a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- III. demonstrativo dos efeitos de anistias, isenções e outros atos de renúncia fiscal.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I e II.
- b) I.
- c) III.
- d) I e III.
- e) II e III.

#### Gabarito: letra A

De acordo com o art. 165, § 2º da CF/88, a <u>lei de diretrizes orçamentárias</u> compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

O erro do item III é que devem constar na LOA. De acordo com o art. 165, § 6º da CF/88, o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

- 5) (FCC Analista TRT/15 2018) Considere:
- I. Diretrizes, objetivos e metas da Administração pública federal para as despesas de capital.
- II. Despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.
- III. Demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de isenções, anistias, remissões e subsídios.

É estabelecido pela Constituição Federal para constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o que consta APENAS de

- a) I e III.
- b) I.
- c) III.
- d) I e II.
- e) II.



#### Gabarito: letra E

De acordo com o art. 165, § 2º da CF/88, a <u>lei de diretrizes orçamentárias</u> compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, **incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente**, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

O item I é competência do PPA e o item III é competência da LOA.

- 6) (FCC Analista TRT/24 2017) O ciclo orçamentário compreende a elaboração e aprovação do Plano Plurianual PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e da Lei Orçamentária Anual LOA, sendo que a LDO dispõe, entre outros aspectos, sobre
- a) fixação de limites para gastos com pessoal e despesas correntes.
- b) metas e prioridades da Administração pública federal para períodos superiores a 2 exercícios.
- c) operações de crédito e concessão de garantia.
- d) alterações na legislação tributária.
- e) despesas com a seguridade social e outras de caráter atuarial.

#### Gabarito: letra D

De acordo com o art. 165, § 2º da CF/88, a <u>lei de diretrizes orçamentárias</u> compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, **disporá sobre as alterações na legislação tribut**ária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

- a) Errado. Essa fixação de limites consta na LRF.
- b) Errado. A <u>lei de diretrizes orçamentárias</u> compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o **exercício financeiro subsequente**.
- c) e e) Errado. São temas da LOA.
- 7) (FCC Analista TRT/11 2017) Sobre Administração Financeira e Orçamentária é correto afirmar que:
- a) a Lei Orçamentária Anual (LOA) é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
- b) a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), deve dispor, entre outros fatores, sobre os critérios e formas de limitação de empenho.
- c) a Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá conter os Anexos de Metas e Riscos Fiscais.
- d) o Orçamento Fiscal é composto pelas despesas com saúde, previdência social e assistência social vinculadas a entidades e órgãos da administração direta e indireta e a empresas públicas.
- e) a abertura de créditos adicionais suplementares fere o princípio orçamentário da exclusividade.





#### Gabarito: letra B

De acordo com o art. 167, § 5º da CF/88, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa.

- a) Errado. De acordo com o art. 167, II da CF/88, é vedada a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.
- c) Errado. A autorização específica <del>nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais</del> **no PPA** é requisito exigido pela Constituição Federal a investimento cuja execução adentre **3 2 ou mais** exercícios financeiros.
- d) Errado. Despesas com guerra ou comoção internas são atendidas mediante crédito extraordinário.
- e) Errado. Os créditos suplementares, bem como as operações de créditos constituem exceções ao princípio da exclusividade.

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- 8) (FCC Analista TRT/18 2013) Sobre o processo de planejamento e orçamento, considere:
- I. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública federal para as despesas relativas aos programas de curta duração.
- II. A lei de diretrizes orçamentárias conterá, no mínimo, a discriminação da receita, por fontes, e da despesa, por elementos de despesa.
- III. A lei de diretrizes orçamentárias disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- **IV**. A lei orçamentária anual conterá Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e IV.
- d) III.
- e) IV.



Gabarito: letra D

Vamos analisar todos os itens.

- I. Errado. A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública federal para as despesas relativas aos programas de <del>curta duração</del> **duração continuada**.
- II. Errado. A lei de diretrizes orçamentárias lei orçamentária anual conterá, no mínimo, a discriminação da receita, por fontes, e da despesa, por elementos de despesa.
- III. Certo. É o que consta no art. 165, § 2º da CF/88.
- IV. Errado. A lei orçamentária anual lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.
- 9) (FCC Técnico TRF/5 2017) Em 05/01/2017, um ente público promulgou e publicou dispositivo legal que compreendia, entre outros conteúdos, o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas em que detinha a maioria do capital social com direito a voto. Estes orçamentos foram apresentados com as funções de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988.
- O dispositivo legal promulgado e publicado corresponde
- a) ao Plano Plurianual.
- b) ao Relatório de Gestão Fiscal.
- c) ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária.
- d) à Lei Orçamentária Anual.
- e) à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### Gabarito: letra D

De acordo com o art. 165, § 5º da CF/88, a LOA compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

- 10) (FCC Técnico TRT/15 2018) A Constituição Federal traz vários dispositivos que regulam o processo orçamentário da Administração, dentre os quais consta que
- a) a assunção de obrigações que exceda o crédito orçamentário correspondente deverá ser objeto de crédito adicional extraordinário aberto até o encerramento do exercício.





- b) não é necessária a prévia autorização legislativa na transposição de recursos de uma categoria de programação para outra no âmbito de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções.
- c) a autorização específica nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais é requisito exigido pela Constituição Federal a investimento cuja execução adentre 3 exercícios financeiros.
- d) as despesas decorrentes de guerra ou comoção interna deverão ser atendidas por crédito adicional especial, cuja finalidade é dar suporte a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.
- e) a lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal dos Poderes da União, enquanto lei específica tratará do orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

#### Gabarito: letra B

Vamos analisar todas as alternativas.

- a) Errado. De acordo com o art. 167, II da CF/88, é vedada a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.
- b) Certo. De acordo com o art. 167, V da CF/88, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa. Porém, o art. 167, § 5º da CF/89 diz que a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo.
- c) Errado. Investimentos cuja execução ultrapasse o exercício financeiro deve estar previsto no PPA ou em lei que autorize sua inclusão.
- d) Errado. Tais despesas são atendidas mediante créditos extraordinários.
- e) Errado. A LOA compreende o orçamento fiscal, seguridade social e investimentos das estatais.

# QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)





Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

#### **Perguntas**

- 1. Em discussão parlamentar para a aprovação da LOA, a oposição de certo Município apresentou ação judicial adequada para barrar a aprovação, pois as leis do orçamento devem ser complementares e foram aprovadas como leis ordinárias. Você na condição de magistrado do caso, o que argumentaria?
- 2. Determinado ator se autoproclamou Presidente da República, ideia que foi comprada por alguns parlamentares. Assim, determinado parlamentar comprando a ideia, apresentou projeto de LOA para aquele ano. É possível a iniciativa das leis orçamentárias pelo Legislativo?
- 3. Foi visto que a iniciativa das leis orçamentárias é do Executivo. Esse Poder possui outra função para o orçamento público? E o Legislativo?
- 4. É correto dizer que o primeiro ano do mandato do ex-Presidente Lula teve sua programação orçamentária realizada pelo PPA do Governo Fernando Henrique, bem como de Bolsonaro pelo Governo do PT? Além disso, o que o PPA estabelece nos termos da CF/88?
- Defina a LDO nos termos da CF/88 e nos termos da LRF
- 6. Em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, verificou-se que o Governo deixava de fora as sociedades de economia mista, pois elas possuem parte do capital nas mãos da iniciativa privada. A atitude do governo está correta? Por quê?
- 7. Na LOA de certo Município, constava de maneira expressa que o orçamento da seguridade social daquele ano serviria para reduzir as desigualdades inter-regionais. Em uma auditoria, este fato foi questionado pelo auditor. Por qual razão?
- 8. É possível fazer emendas ao projeto do orçamento? Quando?
- 9. Qual o Poder que aprecia a fim de aprovação as leis do orçamento?
- 10. O Presidente pode propor alterações no projeto de lei depois de já encaminhado ao Congresso?



18

#### Perguntas com respostas

1. Em discussão parlamentar para a aprovação da LOA, a oposição de certo Município apresentou ação judicial adequada para barrar a aprovação, pois as leis do orçamento devem ser complementares e foram aprovadas como leis ordinárias. Você na condição de magistrado do caso, o que argumentaria?

As leis do orçamento, LOA, LDO e PPA são leis ordinárias. Elas não se confundem com a lei complementar que disporá sobre as normas gerais do direito financeiro.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I - finanças públicas;

II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;

III - concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;

V - fiscalização financeira da administração pública direta e indireta; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.

2. Determinado ator se autoproclamou Presidente da República, ideia que foi comprada por alguns parlamentares. Assim, determinado parlamentar comprando a ideia, apresentou projeto de LOA para aquele ano. É possível a iniciativa das leis orçamentárias pelo Legislativo?

A CF/88 diz que a competência das leis do orçamento é do Poder Executivo e não do Legislativo.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

3. Foi visto que a iniciativa das leis orçamentárias é do Executivo. Esse Poder possui outra função para o orçamento público? E o Legislativo?

A função do Poder Executivo é a de propor a lei e de executá-la.

O Legislativo aprova e controla o orçamento.

A questão parece trivial, contudo, as bancas trocam esses termos e você não pode perder uma questão por besteira.



4. É correto dizer que o primeiro ano do mandato do ex-Presidente Lula teve sua programação orçamentária realizada pelo PPA do Governo Fernando Henrique, bem como de Bolsonaro pelo Governo do PT? Além disso, o que o PPA estabelece nos termos da CF/88?

Sim, é verdade, já que o PPA é lei do orçamento de médio prazo, não coincidente com o mandato presidencial.

O plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

5. Defina a LDO nos termos da CF/88 e nos termos da LRF

Nos termos da CF/88, a LDO:

- compreenderá as metas e prioridades
- orientará a LOA
- disporá sobre alteração na legislação tributária
- estabelecerá a política de aplicação das agências oficias de fomento

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Cuidado com o fato da Lei de Responsabilidade Fiscal trazer outras finalidades da LDO.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 20 do art. 165 da Constituição e:

- I disporá também sobre:
- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 90 e no inciso II do § 10 do art. 31;
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- 6. Em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, verificou-se que o Governo deixava de fora as sociedades de economia mista, pois elas possuem parte do capital nas mãos da iniciativa privada. A atitude do governo está correta? Por quê?

Ao analisar a CF/88, nota-se que que devem constar no orçamento fiscal, o orçamento de todos os Poderes, seus fundos, órgãos, entidades da administração direta e indireta. Se a sociedade de economia mista é uma entidade da Administração Indireta, ela deve estar contida no orçamento de investimentos.

Vamos ver como isso tudo está descrito na CF/88?

**CF/88** 

Art.165

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público:

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

7. Na LOA de certo Município, constava de maneira expressa que o orçamento da seguridade social daquele ano serviria para reduzir as desigualdades inter-regionais. Em uma auditoria, este fato foi questionado pelo auditor. Por qual razão?

O auditor estranhou tendo em que vista que somente o orçamento fiscal e o de investimentos é que terão o papel de reduzir as desigualdades inter-regionais. O orçamento de seguridade social não possui esta função.

#### 8. É possível fazer emendas ao projeto do orçamento? Quando?

As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

- I sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- II indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, **excluídas** as que incidam sobre:
- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou

Obs: Vejam que os três itens acima não podem ser usados para a realização de emendas, ok?

- III sejam relacionadas:
- a) com a correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

#### 9. Qual o Poder que aprecia a fim de aprovação as leis do orçamento?

É o Legislativo. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.





10. O Presidente pode propor alterações no projeto de lei depois de já encaminhado ao Congresso? Sim. O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

...

E aqui finalizamos nosso relatório demonstrativo. Espero que você tenha gostado da didática e que possamos nos encontrar nos próximos relatórios. Segue a lista das questões comentadas no relatório e o gabarito.

Bons estudos e aguardo você!





Prof. Vinícius Nascimento



@proviniciusnascimento



prof. vinícius.nascimento@gmail.com



# LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

#### PLANO PLURIANUAL

- 1) (FCC Técnico TRT/14 2016) Na Lei Orçamentária Anual do Estado do Rio de Pedras, para o exercício de 2016, consta dotação orçamentária para investimento no valor de R\$ 23.500.000. Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, a lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que NÃO
- a) esteja previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou em lei que autorize a sua inclusão.
- b) seja compatível com a previsão da arrecadação das receitas que os atenderá.
- c) esteja previsto no anexo de metas fiscais.
- d) seja compatível com as metas de arrecadação e com as prioridades da administração.
- e) esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
- 2) (FCC Analista MP/PB 2015) O instrumento de planejamento pelo qual devem ser previstos os objetivos, diretrizes e metas da Administração pública para as despesas relativas aos programas de duração continuada é o
- a) Plano Plurianual.
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Lei Orçamentária Anual.
- d) Plano Diretor.
- e) Anexo de Riscos Fiscais.
- 3) (FCC Analista DPE/SP 2015) No que tange aos instrumentos de planejamento e orçamento, segundo a Constituição Federal, o Plano Plurianual
- a) será elaborado no primeiro ano de mandato presidencial e terá vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente.
- b) estabelecerá, para cada exercício financeiro, todas as despesas relativas às dívidas públicas interna e externa e as receitas que as atenderão.
- c) estabelecerá as metas e prioridades da Administração pública, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual e as alterações na legislação tributária.
- d) compreenderá o orçamento fiscal referente aos três Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
- e) será elaborado no último ano de mandato presidencial, para vigorar no primeiro ano de mandato presidencial subsequente, com vigência de quatro anos.



#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- 4) (FCC Técnico TRT/6 2018) De acordo com o disposto na Constituição Federal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve contemplar:
- I. as metas e prioridades da Administração para o exercício subsequente.
- II. a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- III. demonstrativo dos efeitos de anistias, isenções e outros atos de renúncia fiscal.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I e II.
- b) I.
- c) III.
- d) I e III.
- e) II e III.
- 5) (FCC Analista TRT/15 2018) Considere:
- I. Diretrizes, objetivos e metas da Administração pública federal para as despesas de capital.
- II. Despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.
- III. Demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de isenções, anistias, remissões e subsídios.

É estabelecido pela Constituição Federal para constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) o que consta APENAS de

- a) le III.
- b) I.
- c) III.
- d) I e II.
- e) II.
- 6) (FCC Analista TRT/24 2017) O ciclo orçamentário compreende a elaboração e aprovação do Plano Plurianual PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e da Lei Orçamentária Anual LOA, sendo que a LDO dispõe, entre outros aspectos, sobre
- a) fixação de limites para gastos com pessoal e despesas correntes.
- b) metas e prioridades da Administração pública federal para períodos superiores a 2 exercícios.
- c) operações de crédito e concessão de garantia.
- d) alterações na legislação tributária.
- e) despesas com a seguridade social e outras de caráter atuarial.
- 7) (FCC Analista TRT/11 2017) Sobre Administração Financeira e Orçamentária é correto afirmar que:





- a) a Lei Orçamentária Anual (LOA) é o elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
- b) a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), deve dispor, entre outros fatores, sobre os critérios e formas de limitação de empenho.
- c) a Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá conter os Anexos de Metas e Riscos Fiscais.
- d) o Orçamento Fiscal é composto pelas despesas com saúde, previdência social e assistência social vinculadas a entidades e órgãos da administração direta e indireta e a empresas públicas.
- e) a abertura de créditos adicionais suplementares fere o princípio orçamentário da exclusividade.

#### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

- 8) (FCC Analista TRT/18 2013) Sobre o processo de planejamento e orçamento, considere:
- **I.** A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública federal para as despesas relativas aos programas de curta duração.
- II. A lei de diretrizes orçamentárias conterá, no mínimo, a discriminação da receita, por fontes, e da despesa, por elementos de despesa.
- III. A lei de diretrizes orçamentárias disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- **IV**. A lei orçamentária anual conterá Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Está correto o que se afirma APENAS em

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e IV.
- d) III.
- e) **IV**.
- 9) (FCC Técnico TRF/5 2017) Em 05/01/2017, um ente público promulgou e publicou dispositivo legal que compreendia, entre outros conteúdos, o orçamento fiscal e o orçamento de investimento das empresas em que detinha a maioria do capital social com direito a voto. Estes orçamentos foram apresentados com as funções de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988.
- O dispositivo legal promulgado e publicado corresponde
- a) ao Plano Plurianual.
- b) ao Relatório de Gestão Fiscal.



- c) ao Relatório Resumido de Execução Orçamentária.
- d) à Lei Orçamentária Anual.
- e) à Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 10) (FCC Técnico TRT/15 2018) A Constituição Federal traz vários dispositivos que regulam o processo orçamentário da Administração, dentre os quais consta que
- a) a assunção de obrigações que exceda o crédito orçamentário correspondente deverá ser objeto de crédito adicional extraordinário aberto até o encerramento do exercício.
- b) não é necessária a prévia autorização legislativa na transposição de recursos de uma categoria de programação para outra no âmbito de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções.
- c) a autorização específica nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais é requisito exigido pela Constituição Federal a investimento cuja execução adentre 3 exercícios financeiros.
- d) as despesas decorrentes de guerra ou comoção interna deverão ser atendidas por crédito adicional especial, cuja finalidade é dar suporte a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.
- e) a lei orçamentária anual compreenderá o orçamento fiscal dos Poderes da União, enquanto lei específica tratará do orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

#### **Gabarito**

1)	E	2)	Α	3)	А	4)	Α	5)	E	
6)	D	7)	В	8)	D	9)	D	10)	В	

# ESSA LEI TODO MUNDO CON-IECE: PIRATARIA E CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.